

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

São Mateus do Sul, 30 de julho de 2018.

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, **RATIFICO** os termos das razões lançadas no Processo Administrativo n.º 171/2018, **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** sob o n.º **042/2018**, da empresa **A. Roberto Tencyzna - ME**, CNPJ n.º 09.231.251/0001-51, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de suporte técnico, manutenção e parametrização nos sistemas responsáveis pela geração do SIM-AM no TCE-PR, auxílio e acompanhamento mensal na manutenção, importação e alimentação de arquivos de textos, interpretação de erros, fechamento das informações pertinentes às prestações de contas juntos ao TCE/PR para atender a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul-PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, sendo que o valor total é de R\$ 8.000,00 (*oito mil reais*), com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Município, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n.º 8.666/93.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 339/2018-P.M.S.M.S.	
Contratante	Município de São Mateus do Sul
Contratada	A. Roberto Tencyzna - ME
CNPJ	09.231.251/0001-51
Objeto	Contratação de empresa especializada em serviços de suporte técnico, manutenção e parametrização nos sistemas responsáveis pela geração do SIM-AM no TCE-PR, auxílio e acompanhamento mensal na manutenção, importação e alimentação de arquivos de textos, interpretação de erros, fechamento das informações pertinentes às prestações de contas juntos ao TCE/PR para atender a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul-PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, <i>de conformidade com a ratificação da Dispensa de Licitação constante no Processo n.º 042/2018 – P.M.S.M.S.</i>
Órgão Solicitante	Secretaria Municipal de Planejamento
Fiscal	Andrey Chaves Wactavski
Valor total	R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
Prazo de Execução	O prazo para execução dos serviços ora contratados será de 30 (<i>trinta</i>) dias, tendo o seu início a partir da data da publicação do seu extrato no órgão oficial do Município, podendo ser renovado, caso se faça necessário, de acordo com o artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93.
Prazo de Vigência	De 30/07/2018 a 28/10/2018